

**TERMO ADITIVO Nº 038/2022**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2021, Tomada de Preço nº 015/2021, Processo Administrativo nº 215/2021, que tem como objeto prestação de serviço de obra para construção de muro, adequação e ampliação do CEMEI Professora Carolina de Paula Pereira no distrito de Santa Cruz da Prata, firmado com a **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP**.

**O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 e do CPF nº. 472.513.876-20, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por seu secretário, Luis José Pereira, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, neste ato representado por seu secretário, Sr. Érico Queiroz Junior, RG nº M1.788.369 SSP/MG e CPF 258.088.856-04, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 157, Centro, Guaraniésia/MG, e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Antônio da Silva Laudade, portador do RG 7.693.014 SSP/SP e do CPF nº 214.188.106-49, domiciliado na Rua Júlio Tavares nº 728, Bairro Centro e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.943.478/0001-09, com sede na Rua Sete de Maio, nº. 200 B, no Centro em Monte Belo/MG, representada pelo Sr. Marcos Tadeu Rodrigues, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Monte Belo/MG, portador da Cédula de Identidade nº. MG-11.269.820 SSPMG e do CPF nº. 041.076.506-69 doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados neste instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:**

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 12ª em consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula 2ª. Da Prorrogação:**

- 2.1. Fica prorrogado o prazo contratual findando em 29 de setembro de 2022.
- 2.2. A vigência deste termo dar-se a partir de 30 de abril de 2022.



**Cláusula 3ª. Disposições Gerais:**

3.1. Prevaecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Cláusula 4ª. Publicidade:**

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 28 de abril de 2022

***Laércio Cintra Nogueira***  
***Prefeito Municipal***

***Luis José Pereira***  
***Secretária Municipal de Administração***

***Antônio Silva Laudade***  
***Secretaria Municipal de Educação***

***Erico Queiroz Junior***  
***Secretário Municipal de Obras e Urbanismo***

***Marcos Tadeu Rodrigues***  
***Construtora Monte Belo Eireli EPP***

***Contratado***